

com os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945, e 16.082, de 13-9-1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.383, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1948

Dá a denominação de "FABIO BARRETO", ao 2.º Grupo Escolar de Ribeirão Preto.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O 2.º Grupo Escolar de Ribeirão Preto, passa a denominar-se — "FABIO BARRETO".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.384, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1948

Dá a denominação de "Dr. Roberto Simonsen", ao Grupo Escolar "Cerâmica São Caetano", em Santo André.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar "Cerâmica São Caetano", em Santo André, passa a denominar-se "ROBERTO SIMONSEN".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41 resolve autorizar, em caráter excepcional, os seguintes afastamentos:

de Helena Carvalho Machado, Assistente classe "L", — PP. II, lotado no Departamento Estadual de Estatística, do QSG, para, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao seu Gabinete;

de Reynaldo Corrêa Richter, Estatístico-Auxiliar, — classe "H", lotado no Departamento Estadual de Estatística, do QSG, para, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao seu Gabinete, na conformidade das Resoluções ns. 206 e 207, de 9 de abril último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1948.

a) **ADHEMAR DE BARROS**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273-41 — Resolve autorizar o afastamento do sr. Cyro de Barros Rezende, Professor Catedrático, padrão "S", do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, mas sem onus para o Estado, no período de 9 a 24 do corrente mês, tomar parte no 4.º Congresso Argentino de Oftalmologia, a realizar-se na República Argentina.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 6 DO CORRENTE

No processo GG n. 1.323-48 — ref. G — 5.249-48 — S. F. em que Eurydice Maia Duarte, exator classe "J" pleiteia seu afastamento do serviço público por 4 anos. I — Nego o afastamento solicitado, em face da conclusão dos dois laudos médicos: II — A' Secretaria da Fazenda para providenciar a readaptação da requerente em outra função compatível com a sua capacidade auditiva.

No processo GG n. 2.361-48 — ref. 10.601-48 — SSP em que o sr. Secretário da Segurança Pública solicita autorização para empenhar a importância de Cr\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), em favor da firma "Standard Elétrica S. A.", relativa à compra de um aparelho telefônico para a Delegacia de Polícia de Porangaba. "Autorizo a despesa, em caráter excepcional, tendo em vista o parecer da Secretaria da Segurança".

No processo GG n. 2.439-48 — ref. 169.157-48 — S. J., em que o sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior encaminha processo da Junta Comercial do Estado, sobre nomeação de José Oswaldo Retz Silva para as funções de tradutor público e intérprete comercial do idioma espanhol. — "Aprovo o exame prestado por José Oswaldo Retz Silva para exercer o cargo de tradutor público do idioma espanhol, para os fins e nos termos do decreto-lei federal n. 13.609, de 21 de outubro de 1943". Retificação do despacho publicado no Diário Oficial de 7-XII-1948

No processo GG n. 1.487-48 — em que é interessado Olegário Alves Carvalho, 1.º Tenente reformado da Força Pública do Estado, onde se lê... decreto-lei federal n. 30.910, leia-se decreto-lei federal n. 20.910.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 4 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo — nos termos do artigo 168, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41 — 30 (noventa) dias de licença, a partir de 30-11-48, à Sra. Renilde Dias Mendonça, escriturária, classe "H", da P. F. III, do Q. S. G. lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

PORTARIA DE 7 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo — nos termos do artigo 144, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 — 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde (24-11-48), à Sra. Mariana Luz, escriturária, classe "H", da P. P. III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Autorizando — em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 e parágrafo único do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941,

a ter exercício, até o fim do corrente ano, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos, os seguintes funcionários do Quadro da Secretaria do Governo e lotados no Departamento Estadual de Estatística:

Henrique Pinheiro Joaquim da Silva Prado, estatístico, classe "P", da PP — III;

José Dahir Porto, Pedro Paulo de Almeida Lima, estatístico, classe "O", da PP — III;

Maria Fonseca de Almeida Prado, Waldomiro Segre, estatístico classe "M", da PP — III;

Albina Vicari de Campos Novas, Cesar Ferrag, Herminia Whitacker, Joaquim Camargo, Luiz Carlos de Souza Queiroz, Heio Bittencourt de Mello, Pedro de Amaral Silveira, Carlos Barcelini, estatístico, classe "L", da PP — III;

Helio Hugo Franco, Domingos Mazzeu, Elvira Nupieri Tudisco, Guaraciaba Nogueira Pinheiro, Genesia de Mello Salgado, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP — III;

Octavio Pompeia, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP — III;

Auta Escobar de Vasconcellos, estatístico-auxiliar, classe "I", da PP — III;

Arthur Gomide de Andrade, Adelia Franco de Camargo, Alda Manreza Thomaz, Antonieta Maria Favali, Antonio Bastos do Nascimento e Silva, Anyra Nogueira, Aracy Maria Damasio de Lima Pontes, Assunta Ciccarelli, Aurora Aloe, Badia Celia Costa Martins, Celia Barbosa da Costa e Silva, Dulcilia Santana de Mattos, Eglantina Ratello Teixeira, Elisabeth Schoen, Enid Cesar de Oliveira Fernandes, Francisco Eduardo Nogueira Pacheco, Franz da Gama Pantoja, Genny Nemer, Geraldo Bressane, Geraldo Giolosa, Gilberto Martins de Castro, Guiomar Conceição Soares, Haydee de Paula Santos, Helena Bueno de Aguiar, José Barbosa Pupo, Jarbas Ferreira de Mello, Laura Mascarenhas, Maria Antonieta Silva Martins, Maria Helena de Moraes Barros, Maria Herédia Horta de Oliveira, Maria Izabel Eleuterio, Maria José Moraes Castanho Filha, Maria José Tomassini de Carvalho, Maria de Lourdes Ricci Goldstein, Maria Luzia Ferreira Lima, Maria Neusa Rolim, Nezel de Paula Santos, Nair Cesar Santarem, Nathanael Pereira, Norma Rocha Magdalena, Olga Martins de Almeida, Rachel Schmidt Barbosa, Raul Ferraz de Oliveira, Sarah Ramos Machado, Sidney Salles dos Santos, Sylvestre Siano, Thereza da Silva Scharlack, Vera Delboni Ferraz, Vicente Pessoa Monteiro, Vima Xavier de Campos, Zuleika de Mello Gomes, Walter Corrêa Bento e Lilia Romano, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP — III;

Eponina Pimenta de Mello Moraes, Josefina Ana Rosa Tisi, Lourdes Santos, mecanógrafo — classe "I", da PP — III;

Anna Seixas Pinto, Carmen Gouvea Aranha, Izete Ferraz de Campos Salles, Maria de Lourdes Bauer Blandy, Maria Celeste de Macedo, Maria Cartolano Souza Palma, Lucy Camargo Luz, Silvana de Jesus Krebs, Zelia Franco de Camargo, Walkiria de Camargo, mecanógrafo — classe "H", da PP-III;

Adelia Maria da Costa Brandão, Amelia Moraes, Doracy Prado de Vito, Edilia da Silva Scharlack, Hilda Costa, Judith Mendes, Mireta Pinto Alves de Paula, mecanógrafo — classe "G", da PP-III;

Vera Maria Corrêa da Silva, estatístico-auxiliar — classe "H" da PP-III;

João Cardillo Sobrinho, Odette de Freitas, assistente — padrão "O", da PP-II;

Antonio Raul Fernandes, Helena Carvalho Machado, assistente — padrão "L", da PP-II;

Lygia Meira Fortes, auxiliar de documentação — padrão "M", da PP-II;

Orlando Simoni, desenhista — classe "L", da PP-III;

Vera Chaves da Mota, Vicente Coelho, desenhista — classe "J", da PP-III;

Ada Roma, Leonor Dell'Amo, Virimar França Stamato, escriturário — classe "H", da PP-III;

Gumercindo Souza de Oliveira Ramalho, motorista — classe "I", da PP-III;

Euclides Sant'Ana, Francisco Pallardo, continuo — classe "I", da PP-III;

Thiers Rodrigues Nogueira, continuo — classe "H", da PP-III; e

João Barroso, Julia Pereira de Oliveira, servente — classe "O", da PS-II.

A ter exercício, até o fim do corrente ano, na Secretaria dos Negócios da Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos, em que se encontram providos interinamente, os seguintes funcionários do Quadro da Secretaria do Governo e lotados no Departamento Estadual de Estatística:

Brisa Camargo da Rocha Corrêa, estatístico — classe "L", da PP-III; e

Luiz Moreira, Nilze Cesar Fernandes, Zenaide Tavares, estatístico-auxiliar — classe "H", da PP-III.

PORTARIAS DE 7 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

60 (sessenta) dias, a contar de 1 do corrente, à sra. Lúcia Fonseca de Camargo, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG;

30 (trinta) dias, a contar de 4 de novembro p. passado, à sra. Maria Antonieta da Silva Martins, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

DESPACHOS DE 7 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 30 de novembro p. passado, em que a sra. Edilia da Silva Scharlack, mecanógrafo, classe "G", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença em prorrogação para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferido à vista do laudo médico n. 29.623".

No requerimento de 13 de novembro p. passado, em que a sra. Gessy Pinto e Silva, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferido por não ter comparecido à inspeção médica".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO REITOR, EM 6 DO CORRENTE

De d. Ernestina Giordano, Técnico de Administração, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, sobre licença-prêmio: Indeferido à vista da informação.

Dispensando a pedido, a partir de 17 de novembro

ATO DE 27 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

último, o sr. Mariô Pacheco do Prado, das funções que exercia junto ao Escritório Técnico da Cidade Universitária, para as quais foi contratado por ato de 20-4-48 publicado em 23 do mesmo mês.

ATOS DE 3 DO CORRENTE

Concedendo a d. Moacyra Nogueira, escriturário "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, 10 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a d. Moacyra Nogueira, escriturário "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, 30 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Natalino Mauro, escriturário "I", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, 60 dias de licença, a partir de 22 de novembro último, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a d. Mercedes Botelho, escriturário, classe "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 20 dias de licença, nos termos dos arts. 144, IV, e 169 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 22 de novembro último.

ATO DE 4 DO CORRENTE

Concedendo, por equidade, ao sr. Samuel Kerr, Técnico de Administração, padrão O, substituto, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 145 do Estatuto, a partir de 13 de setembro p. passado

ATO DE 6 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, por despacho exarado no Proc. 7349-48, por 30 dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, do afastamento concedido ao Dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para que o mesmo continue na Inglaterra, onde se encontra representando a referida Faculdade no Congresso Internacional de Higiene Mental.

PORTARIA N.º 120, DE 3 DO CORRENTE

Determinando que o sr. José Blasius, Auxiliar-Técnico, interino, padrão J, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, tenha exercício no Departamento de Cultura e Ação Social desta Reitoria.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Exonerando o sr. Lazaro Machado Sousa, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Guaracá, comarca de Andradina;

Autorizando o sr. Ibsen da Costa Manso, serventário do 7.º ofício da família e das sucessões da comarca de São Paulo, a afastar-se do exercício de seu cargo, a fim de ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 12, letra "b", do decreto-lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945;

Nomeando nos termos do artigo 106, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o bel. Francisco Meirelles Freire, promotor público, — padrão "S", da comarca de Guaratinguetá, (2.ª entrância), para exercer em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, — padrão "X", da comarca de Sorocaba (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Armando Gonçalves de Oliveira, promotor público padrão "Q", da comarca de Apiaí (1.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, padrão "S", da comarca de Pirajui (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente, do Quadro da Justiça;

— nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Alvaro Orsi, para exercer o cargo de juiz de casamentos do distrito de Guaracá, comarca de Andradina;

o sr. Armando Pereira do Nascimento, para exercer o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Guaracá, comarca de Andradina.

FAZENDA

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, de acordo com o artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o afastamento dos srs.:

Ari de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Documentação, da Tabela II, da Parte Permanente; Gilberto Furtado do Amaral Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Turismo, da Tabela II, da Parte Permanente; Apolinário Onofre Filho, ocupante do cargo da carreira de Caixa, da Tabela II, da Parte Permanente; Ericina Corrêa, ocupante do cargo de Interprete, da Tabela II, da Parte Permanente; Colina de Moraes Lion, Guelio Oscar Osvaldo Campiglia, Armando Brito Flgueiredo de Oliveira, Paulo Barros Camargo e Maria C. Jardim de Azevedo, ocupantes dos cargos de Téc. de Exp. Cult., da Tabela II, da Parte Permanente; Arnaldo